

LEI Nº.766/2008

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da **Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Vaquejada, doravante denominada, Associação Modelo** e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito autorizado a considerar de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Vaquejada, doravante designada, ASSOCIAÇÃO MODELO**, fundada em 27 (vinte e sete) de agosto de 2007, sendo uma entidade civil, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, educativo e beneficente, que regerá por estatuto e pelas disposições legais aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. A Associação está registrada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** desde 05 (cinco) de outubro de 2007 sob o protocolo nº.11.004, Fls. 92, Registro nº.2.413, Fls.114, Livro nº. A-15, inscrita no **CNPJ Nº.09.260.270/0001-60**, com sede administrativa provisória localizada à Rua Valdete Carneiro, nº. 543, Vaquejada Serrinha, CEP 487000-000, foro jurídico na Comarca de Serrinha, Estado da Bahia.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 27 de novembro de 2008.

TÂNIA DE FREITAS MOTA LOMES
Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito